



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 002/2025

APROVADO
Em 05/02/25
Presidente

Altera as Leis nº 3.028/22 e nº 3.182/23
e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOUSA, HÉLDER MOREIRA ABRANTES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei 3.182, de 21 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A VIAP terá caráter indenizatório e será concedida ao Vereador através de reembolso pelas despesas realizadas em razão das atividades parlamentares inerentes ao exercício do mandato, observado o limite de R\$ 6.000,00 (dois mil reais), não cumulativa mensalmente.

Art. 2º Acrescenta o inciso III ao artigo 3º da Lei 3.028, de 30 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º

I -

II -

III - consultorias com profissionais nas áreas da saúde, educação, assistência social, esporte, meio ambiente, finanças e orçamento.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Sousa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, aos 5 de fevereiro de 2025

Amanda Oliveira da Silveira Marques Dantas

AMANDA OLIVEIRA DA SILVEIRA MARQUES DANTAS - Presidente



DIÓGENES FERREIRA DA SILVA - Vice-Presidente



JEFFERSON LINHARES DE ARAÚJO - 1º Secretário



FRANCISCO GEORGE SUCUPIRA BARBOSA - 2º Secretário



ABEL SALES DE SOUSA



ANANIAS VIEIRA DE ALMEIDA



ALYSON ALVES ARAÚJO



CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES



DANIEL PINTO DA NÓBREGA GADELHA



DELANI GLEDSON ALVES



DÊNIS SARMENTO FORMIGA



JOHANNA DINAH ABRANTES DE CARVALHO MARQUES ESTRELA



LUCIANO FERREIRA JÚNIOR



MÁRCIO GOMES DE MORAIS



RADAMÉS GÊNESIS MARQUES ESTRELA